



LEI Nº 1.124/93

EMENTA: Altera o Quadro de Pessoal Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal do Ribeirão, na forma do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica aprovado a Tabela de vencimentos constante do Anexo II, parte integrante desta Lei, para os ocupantes de Cargos Comissionados.

Art. 3º- O Chefe do Poder Executivo poderá atribuir aos ocupantes dos Cargos Símbolos CC.1, uma gratificação de representação, a qual terá o caráter indenizatório de despesas necessárias à alta representatividade do Cargo, nunca superior a 20% do salário dos referidos cargos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos no dia 1º de Janeiro do corrente.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 09 de Janeiro de 1993.

NELSON DE BRITO

PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO

VENCIMENTOS

CC- I

CR\$...12.500.000,00

CC- II

CR\$...8.500.000,00

CC- III

CR\$...6.000.000,00

CC- IV

CR\$...5.000.000,00

CC- V

CR\$...3.500.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal	CC I	07
Procurador Municipal	CC I	01
Tesoureiro	CC II	01
Director de Departamento	CC II	05
Secretária Executiva do Prefeito	CC II	01
Directora de Escola	CC III	03
Oficial de Gabinete	CC IV	03
Vice Directora	CC IV	06
Chefe de Divisão	CC IV	22
Assessor de Secretário	CC V	01
Director de Biblioteca	CC V	01
Administrador do Mercado	CC V	01
Administrador do Cemitério	CC V	01
Administrador do Matadouro	CC V	01
Supervisor de Segurança	CC V	12
Supervisor de Escola	CC V	05
Mestre de Obras	CC V	20
Encarregado de Setor	CC V	01
Secretária Departamento Jurídico	CC V	01